



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17-3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

CNPJ: 54.163.167/0001-00

E s t a d o d e S ã o P a u l o

PROCESSO Nº 04/2024

TERMO DE PRORROGAÇÃO N.º 001/2024

**1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE FILIAÇÃO 4016/2023
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL
PAULISTA E A UVESP— UNIÃO DOS VEREADORES DO ESTADO DE
SÃO PAULO.**

Pelo presente termo e pela melhor forma de direito, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE CACONDE-SP, pessoa jurídica de Direito Público, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, com sede nesta cidade de MONTE AZUL PAULISTA estado de São Paulo, situada à Rua Cel João Manoel, 90 – centro, inscrita no CNPJ nº. 54.163.167/0001-00, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor Fábio Jerônimo Marques, brasileiro, portador do RG nº 21.243.315-5/SSP/SP e do CPF nº 074.230.278-47, e a UVESP— UNIÃO DOS VEREADORES DO ESTADO DE SÃO PAULO pessoa jurídica de direito privado, constituída como associação civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.024.643/0001-38, com sede à Rua Pamplona, 1188 – Jardim Paulista - São Paulo- SP, CEP 01405-001, neste ato representado Presidente SEBASTIÃO ELIAS MISIARA MOKDICI, RG: no 50.720.09 - SSP, CPF: 168.177.538- 72 e designada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o disposto na Lei no 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, celebram entre si este TERMO DE PRORROGAÇÃO, de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, n° 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17-3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

CNPJ: 54.163.167/0001-00

E s t a d o d e S ã o P a u l o

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência constante do objeto do Termo de Filiação n° 4016/23, ratificando o Termo Inicial em sua íntegra.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO - Fica o Termo de Filiação n° 4016/23 prorrogado por mais 10 (meses), conforme autoriza a Cláusula 5ª (quinta), a contar da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRIBUIÇÃO POR PARTE DA ASSOCIADA

- As obrigações de ambas as partes e o objeto continuam sendo os mesmos estabelecidos no Termo de Filiação n° 4016/23, conforme copiado:

4.1. Para fins de associação, a ASSOCIADA se comprometerá com o seguinte:

a) A contribuição será fixada de acordo com a capacidade contributiva da ASSOCIADA que tem como referência 2% do subsídio dos vereadores do município, pagos pela Câmara, no correspondente de: **R\$ 899,12** (oitocentos e noventa e nove reais e doze centavos) e;

b) O valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), referente aos benefícios descritos no 3.2.(Orientações técnicas), **valor total mensal de R\$ 1.899,12** (hum mil oitocentos e noventa e nove reais e doze centavos), que deverá ser realizado, em moeda corrente nacional, até dia 10 (dez) de cada mês, mediante boleto bancário enviado por e-mail.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17-3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

CNPJ: 54.163.167/0001-00

E s t a d o d e S ã o P a u l o

c) O pagamento da contribuição social da câmara municipal, na qualidade de associada, correrá a conta da seguinte dotação do orçamento vigente: 3.3.90.39.99 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (ou pela dotação de pessoa jurídica).

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO - A publicação deste termo se dará por extrato no Diário Oficial do Município de Monte Azul Paulista.

E para verdade do presente, firma-se este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo.

Monte Azul Paulista -SP, 11 de março de 2024.


**UNIÃO DOS VEREADORES DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Presidente - Sebastião Elias Misiara Mokdici
CPF: 168.177.538-72


**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE
AZUL PAULISTA**

Presidente – Fábio Jerônimo Marques
CPF: 074.230.278-47

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000

Fones: 17 3361-1254 / 17 3361-3477

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

CNPJ: 54.163.167/0001-00

E s t a d o d e S ã o P a u l o

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

CONTRATADO: UNIÃO DOS VEREADORES DO ESTADO DE SÃO PAULO.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):2023

OBJETO: Constitui objeto deste contrato o colocar a CONTRATADA à disposição do CONTRANTE, durante o tempo de vigência do contrato, o serviço individual de provedor de internet na velocidade escolhida pela CONTRANTE:

Objeto prorrogar o prazo de vigência constante do objeto do Termo de Filiação nº 4016/23, ratificando o Termo Inicial em sua íntegra.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000

Fones: 17 3361-1254 / 17 3361-3477

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

CNPJ: 54.163.167/0001-00

Estado de São Paulo

processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);

- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Monte Azul Paulista, 11 de Março de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Fábio Jerônimo Marques

Cargo: Presidente Câmara Municipal

CPF: 074.230.278-47

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Fábio Jerônimo Marques

Cargo: Presidente Câmara Municipal

CPF: 074.230.278-47

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14.730-000

Fones: 17 3361-1254 / 17 3361-3477

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

CNPJ: 54.163.167/0001-00

E s t a d o d e S ã o P a u l o

Pelo contratante:

Nome: Fábio Jerônimo Marques

Cargo: Presidente Câmara Municipal

CPF: 074.230.278-47

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: *Sebastião Elias Misiara Mokdici*

Cargo: Presidente

CPF: 168.177.538-72

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Fábio Jerônimo Marques

Cargo: Presidente Câmara Municipal

CPF: 074.230.278-47

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, n° 90 - CEP. 14 730-000

Fones: 17 3361-1254 / 17 3361-3477

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

CNPJ: 54.163.167/0001-00

Estado de São Paulo

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes, de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação, de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas, de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(incluído acrescentado pela Resolução nº 11/2021)*